



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº 618

Sonora/MS, 25 de abril de 2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Sonora,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 497/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O intuito do projeto é abrir a possibilidade de atendimento aos objetivos previstos na Lei Aldir Blanc, Lei 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência.**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2024.05.03 09:06:48 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 497

DE 25 DE ABRIL DE 2024.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.147,50, no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas do Município de Sonora, necessárias no orçamento vigente para atender os objetivos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14399/2022:

70 -	Gerência Mun. Educação, Cultura e Lazer		
70.104 -	Fundo Municipal de Cultura de Sonora		
13.392.1310-2133	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc		
33.50.43 – 100000	Subvenções Sociais	R\$	2.722,95
33.90.48 – 100000	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	R\$	13.614,75
33.90.31 – 100000	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	95.303,25
33.70.41 – 100000	Contribuições	R\$	4.084,42
33.60.45 – 100000	Subvenções econômicas	R\$	13.614,75
33.90.16 – 100000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
33.90.39 – 100000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.807,38

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ENELTO
RAMOS DA SILVA:49217704172
Dados: 2024.04.25 09:21:24 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 09/2024

AO PROJETO DE LEI N.º 497/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 497/2024, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, dizendo, na mensagem, que o intuito do projeto é abrir a possibilidade de atendimento aos objetivos previstos na Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022).

O Art. 1.º autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$136.147,50 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa do Município, dizendo ser para custear despesas necessárias no orçamento vigente para atender os objetivos da Lei Aldir Blanc. Acompanha a Tabela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo Municipal de Cultura de Sonora.

O art. 2.º trata da proveniência dos recursos ao Crédito Especial.

Requer Regime Especial de Urgência.

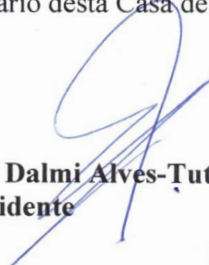
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 497/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 03 de maio de 2024.


Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 09/2024

AO PROJETO DE LEI N.º 497/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 497/2024, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, dizendo, na mensagem, que o intuito do projeto é abrir a possibilidade de atendimento aos objetivos previstos na Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022).

O Art. 1.º autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$136.147,50 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa do Município, dizendo ser para custear despesas necessárias no orçamento vigente para atender os objetivos da Lei Aldir Blanc. Acompanha a Tabela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo Municipal de Cultura de Sonora.

O art. 2.º trata da proveniência dos recursos ao Crédito Especial.

Requer Regime Especial de Urgência.

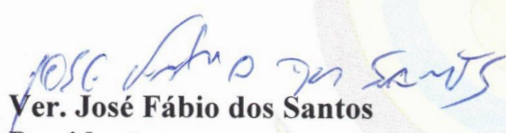
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

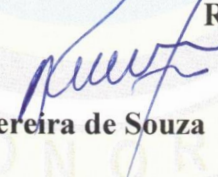
O Projeto de Lei n.º 497/2024 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 03 de maio de 2024.


Ver. José Fábio dos Santos
Presidente


Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro